



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de junho de 2023

I

Série

Número 114

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 29/2023

Procede à retificação do artigo 4.º do Anexo (Regulamento que disciplina a concessão de um apoio financeiro extraordinário aos produtores de cereja e ginja pela significativa perda das produções de 2023) da Resolução n.º 620/2023, de 16 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 112.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 412/2023

Altera a Portaria n.º 292/2022, de 8 de junho e autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais referentes à “aquisição de serviços (bolsa de horas) para a evolução da infraestrutura tecnológica de suporte do portal SIMplifica, desenvolvimento e desmaterialização de novos serviços”, no valor global de € 300.000,00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de Retificação n.º 29/2023****Sumário:**

Procede à retificação do artigo 4.º do Anexo (Regulamento que disciplina a concessão de um apoio financeiro extraordinário aos produtores de cereja e ginja pela significativa perda das produções de 2023) da Resolução n.º 620/2023, de 16 de junho, publicada no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 112.

Texto:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que ocorreu uma inexactidão na redação da alínea b) do artigo 4.º do Anexo (Regulamento que disciplina a concessão de um apoio financeiro extraordinário aos produtores de cereja e ginja pela significativa perda das produções de 2023) da Resolução n.º 620/2023, de 15 de junho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, 2.º Suplemento, n.º 112, de 16 de junho de 2023, pelo que se procede à sua retificação.

Assim:

Na alínea b) do artigo 4.º do Anexo (Regulamento que disciplina a concessão de um apoio financeiro extraordinário aos produtores de cereja e ginja pela significativa perda das produções de 2023) da Resolução n.º 620/2023, de 15 de junho,

onde se lê:

“b) - «Número de árvores afetadas», o número de plantas de variedades das espécies *Prunus avium* L (cerejeiras) e ou *Prunus cerasus* L (ginjeiras), afetadas por severa quebra de abrolhamento confirmado pela Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRA), através da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agronómico (DSDA).”

Deve ler-se:

“b) - «Número de árvores afetadas», o número de plantas de variedades das espécies *Prunus avium* L (cerejeiras) e ou *Prunus cerasus* L (ginjeiras), afetadas por perda significativa da produção devido ao fenómeno do rachamento fisiológico ou *cracking* dos frutos resultado da forte e persistente precipitação registada em 31 de maio p.p., confirmada pela Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRA), através da Direção de Serviços de Desenvolvimento Agronómico (DSDA).”

Funchal, 20 de junho de 2023.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 412/2023**

de 20 de junho

Sumário:

Altera a Portaria n.º 292/2022, de 8 de junho e autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais referentes à “aquisição de serviços (bolsa de horas) para a evolução da infraestrutura tecnológica de suporte do portal SIMplifica, desenvolvimento e desmaterialização de novos serviços”, no valor global de € 300.000,00.

Texto:

Considerando que, através da Portaria n.º 292/2022 de 8 de junho, foi autorizada a distribuição dos encargos orçamentais referentes à “Aquisição de serviços (bolsa de horas) para a evolução da infraestrutura tecnológica de suporte do portal SIMplifica, desenvolvimento e desmaterialização de novos serviços”, no valor global de € 300.000,00 (trezentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que os encargos estimados em 2022 para fazer face ao pagamento da evolução do portal SIMplifica nesse ano civil ficaram abaixo do perspectivado, devido a atrasos na tramitação do referido procedimento, que impediram que existisse faturação até final desse ano;

Considerando que as verbas previstas para 2022 devem, contudo, transitar para 2023 de modo a que se consiga consumir a totalidade da bolsa de horas contratada para a evolução do portal SIMplifica;

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 292/2022, de 8 de junho, reescalando os encargos orçamentais referentes à “Aquisição de serviços (bolsa de horas) para a evolução da infraestrutura tecnológica de suporte do portal SIMplifica, desenvolvimento e desmaterialização de novos serviços”, no valor global de € 300.000,00 (trezentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022 € 0,00;
Ano Económico de 2023 € 300.000,00.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica do Orçamento da Agência de Inovação e Modernização para 2023, na Secretaria 45, Capítulo 04, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação funcional 013, Classificação económica D.02.02.20.CS.00, Fontes de Financiamento 384/383/419, Programa 041, Medida 004, Projeto 51452.
3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 20 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)